

Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI № 947

DISPOÈ SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE MIRAÍ-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, por seus representantes Decretou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica concedido o Título de Cidadão Honorária de Miraí-MG, a SRª. ENI PEREIRA DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços' prestados a nossa Comunidade.

Art.IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 08 de Maio de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAT

Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paule Afonso Lopes
Chefe aryay de Secretaria